DECRETO Nº 615 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde, um crédito suplementar no valor de CR$ 99.000.000,00 (Noventa e Nove Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

 07 – Secretaria de Estado de Saúde

07.01 – Secretaria de Estado de Saúde

 3120.00 – Material de Consumo 86.547.000,00

 3132.00 – Outros serviços e Encargos 6.453.000,00

 3223.00 – Transferências a Municípios 6.000.000,00

 TOTAL 99.000.000,00

DECRETO Nº 615 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

07.01.13.07.021.2.022 –

Atividades da Secretaria

De Estado de Saúde 99.000.000,00 99.000.000,00

TOTAL 99.000.000,00

REDUZ:

 03 – Secretaria de Estado do Planejamento

 e Coordenação Geral

 03.01 – Secretaria de Estado do Planejamento

 e Coordenação Geral

4110.00 – Obras e Instalações 99.000.000,00

TOTAL 99.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

03.01.07.39.183.1.001 –

Programa de Implantação

De Infraestrutura de

Rondônia 99.000.000,00 99.000.000,00

TOTAL 99.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43.

DECRETO Nº 615 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

Da Lei Federal 4.320 de 17.03.64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo anexo, de que trata o Decreto 027 de 14.01.82.

IV TRIMESTRE 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.